



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1256

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Procuradoria Geral do Município	4
Portarias	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Saúde	9
Conselho Municipal de Saúde	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 618, de 10 de novembro de 2020

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, e nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2020 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos 05 – Tesouro

Valor R\$ 135.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Valor R\$ 135.000,00

Despesa 264

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin



Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº 6 619, de 10 de novembro de 2020

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, e nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.937,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2020 no valor de R\$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 Fundo Municipal da Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.122.0025.2169 – Enfrentamento da Emergência – COVID19

Despesa 2113

R\$ 507,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Fonte de Recursos 05 – Federal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

28.846.0034.0004 – Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas

Despesa 2121

Valor R\$ 3.430,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 01 – Encargos Gerais do Município

99.999.0035.2165 – Reserva de Contingência

Valor R\$ 3.937,00

Despesa 1444

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº 6 620, de 10 de novembro de 2020

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, e nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2020 no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 500.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0007 – Escola Cidadã

Projeto 1.001 – Construção e ampliação de unidades escolares - CEM

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 270.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

Função 12 Educação

Sub Função 365 – Educação Infantil

Programa 0008 – Primeira Infância

Projeto 1.002 – Construção e ampliação de unidades escolares - CEMEI

4.0.00.00 Despesas de Capital



4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 530.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00; e no valor de R\$ 800.000,00, com recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, resultante de anulação parcial de dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

13.392.0011.1118 Reforma da Concha Acústica 1014

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 50.000,00

15.451.0023.1016 100% Pavimentação asfáltica 1017

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 315.000,00

15.451.0023.1045 Construção de Pontes 1024

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 60.000,00

15.451.0023.1125 Implantação de Balança na VTG-040 Estr. Vic. Adriano Pedro Assi 1030

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 113.000,00

16.482.0023.1020 Construção de conjuntos habitacionais 1059

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 166.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

16.482.0023.1006 Aquisição de Imóveis 1058

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 96.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº 6 621, de 10 de novembro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2020, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, com a finalidade de prestação assistencial de saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2020, recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando a contratação de Plantão Médico Covid-19, visando proporcionar um atendimento digno e de qualidade a toda a população usuária do SUS.

Art. 2º O valor a ser transferido no exercício de 2020 é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, com prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº 12.754, de 10 de novembro de 2020

(Dispõe sobre vacância de um cargo público de Agente Operacional VII – Direção Veicular em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a VACÂNCIA, a partir de 08 de outubro de 2020, do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Miguel Emilio Miron Flores, RG n.º 9.329.584-4, CPF nº 044.033.578-73, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Benefício nº 197.070.403-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de



novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant'Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 180 de 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o MEMO INTERNO PGM Nº 011/2020, relatando conduta funcional do servidor G.I.B.R.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que contrariem os deveres e proibições dos Servidores Públicos, previstos nos artigos 158 e 160, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011.

RESOLVE, por determinação do Procurador Geral do Município: Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA em face de G.I.B.R.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores, FERNANDA ELISA GALISTEU RUIZ, RG 35 077 856-5 e RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA, RG Nº. 42.900.462-X, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando, entretanto, todos os prazos suspensos nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 12.210 de 01 de abril de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 10 de novembro de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 11/11/2020, ou seja, até o dia 11/11/2021, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 330 dias, contados a partir do dia 04/11/2020, ou seja, até o dia 30/09/2021.

Tomada de Preços nº 009/2018 - Processo nº 329/2018. Assinatura: 04 de novembro de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 10/11/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020 - PROCESSO Nº 392/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para gatos e cães para o Centro de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); o lote 03, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o lote 05, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 09/11/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020 - PROCESSO Nº 392/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para gatos e cães para o Centro de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); o lote 03, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o lote 05, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO -



PREFEITO MUNICIPAL – 09/11/2020.

SEC EDUCAÇÃO – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - PROCESSO Nº 450/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits de alimentação (2) para alunos da rede pública do município em função da situação de calamidade pública devido a COVID 19, durante o período de 6 (seis) meses

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 10/11/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 30 (trinta) dias, a execução do contrato nº 007/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a locação de som, iluminação, vídeo e estrutura cênica, com acompanhamento técnico para a Concha Acústica de Votuporanga “Prof. Geraldo Alves Machado”, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 007/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 08 de novembro de 2020 até 08 de dezembro de 2020, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 06/11/2020.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 - PROCESSO Nº 491/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários (1) pelo convênio Pró Infância para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/11/2020 ao dia 24/11/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/11/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária

Municipal da Administração em exercício Votuporanga, 10/11/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020 - PROCESSO Nº 492/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI – Móvel internada pelo convênio SUS, diante a situação de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/11/2020 ao dia 24/11/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/11/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 10/11/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	001.022.512	CP	7.000	Baclofeno, 10mg, comprimido.	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020A - Processo nº 457/2020A. Valor global estimado: R\$ 1.680,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	001.061.606	CP	1.000	Bromazepam 6mg - comprimido.	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 200,00
11	001.061.988	CP	2.000	Bupropiona, cloridrato 150mg - comprimido	EUROFARMA	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
64	001.061.297	UND	25	Vitamina D3 (Colecalciferol) 3.300ui/ml, solução oral gotas, frasco com 10ml.	COSMED	R\$ 45,38	R\$ 1.134,50

Pregão Eletrônico nº 132/2020B - Processo nº 457/2020B. Valor global estimado: R\$ 3.614,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.061.787	UND	50	Ácido mucopolissacarido + polissulfúrico. (HIRUDOID). Gel. 300mg. Tubo c/ 40g.	SANKYO	R\$ 15,46	R\$ 773,00
21	001.022.105	UND	1.000	Colecalciferol (vitamina D3) 1000 UI, comprimido revestido.	MYRALIS	R\$ 0,449	R\$ 449,00
36	001.062.037	FR	100	Insulina humana lispro 100UI/mL (Humalog) - solução injetável - frasco com 10mL.	ELI LILLY	R\$ 74,76	R\$ 7.476,00
40	001.022.100	CAP	1.000	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg - cápsulas	PATHEON	R\$ 7,979	R\$ 7.979,00
41	001.022.445	CAP	1.000	Lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg, cápsula.	PATHEON	R\$ 9,676	R\$ 9.676,00
42	001.022.167	CP	3.000	Mesalazina 1200mg, comprimido revestido de liberação prolongada.	TAKEDA	R\$ 6,265	R\$ 18.795,00
53	001.022.091	BIS	2.000	Policresuleno 50 mg/g + cloridrato de chinchocaína 10 mg/g, (PROCTYL), pomada, monodose, bisnaga com 3g acompanhada de aplicador descartável.	TAKEDA	R\$ 3,507	R\$ 7.014,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020C - Processo nº 457/2020C. Valor global estimado: R\$ 52.162,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	001.061.103	FR	10	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) + vitamina D 200UI - frasco com 60 comprimidos	FARMOQUIMICA	R\$ 46,68	R\$ 466,80
16	001.022.172	CP	2.000	Clonazepam 2 mg (Rivotril), comprimido.	ROCHE	R\$ 0,487	R\$ 974,00
43	001.061.637	CP	2.000	Midazolam, maleato 15mg (Dormonid) - comprimido.	FARMOQUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
63	001.061.424	CP	2.000	Vildagliptina 50mg +metformina, cloridrato 1000mg - comprimido revestido.	NOVARTIS	R\$ 2,012	R\$ 4.024,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020D - Processo nº 457/2020D. Valor global estimado: R\$ 9.264,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
31	001.022.069	CP	2.000	Finasterida 5mg, comprimido revestido.	Nova Química	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
44	001.061.638	CP	1.000	Nimodipino 30mg - comprimido.	Vitamedic	R\$ 0,28	R\$ 280,00
47	001.061.175	CP	1.000	Oxcarbazepina 300mg - comprimidos.	Ranbaxy	R\$ 0,80	R\$ 800,00
48	001.022.870	CP	1.000	Oxcarbazepina 600 mg, comprimidos.	Ranbaxy	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020E - Processo nº 457/2020E. Valor global estimado: R\$ 4.680,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
28	058.001.013	CP	2.000	Escitalopram, oxalato 20mg - comprimido revestido.	Geolab	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
58	001.022.124	CP	1.000	Sotalol, cloridrato 120mg - comprimido.	ACHE	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020F - Processo nº 457/2020F. Valor global estimado: R\$ 3.880,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.

SEC SAÚDE - SEC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Medicamentos (7) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.061.816	FR	05	Ácido Zoledrônico 5mg/100mL - solução para infusão intravenosa - frasco c/ 100mL.	Novartis	R\$ 1.465,50	R\$ 7.327,50
23	001.022.819	CP	2.000	Divalproato de sódio 500mg ER - comprimido revestido de liberação prolongada.	Abbott	R\$ 2,156	R\$ 4.312,00
26	001.022.079	CP	1.000	Empagliflozina 25mg - comprimido revestido.	Boehringer	R\$ 4,889	R\$ 4.889,00
27	001.061.161	UND	700	Enoxaparina sódica 40mg - seringa preenchida de 0,4mL, subcutânea.	Sanofi	R\$ 22,99	R\$ 16.093,00
30	001.061.626	CP	4.000	Fenobarbital 100mg (Gardenal) - comprimido.	Sanofi	R\$ 0,279	R\$ 1.116,00
32	001.022.426	CP	2.000	Fluvoxamina, maleato 100 mg (LUVOX), comprimido revestido.	Abbott	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
34	001.022.786	UND	10	icatibanto, acetato 10 mg/mL (Firazyr), seringas preenchidas de 3 mL.	Shire	R\$ 5.604,62	R\$ 56.046,20
38	001.022.505	CP	2.000	Linagliptina 2,5 mg + Metformina 500 mg (Trayenta Duo), comprimido revestido.	Boehringer	R\$ 2,428	R\$ 4.856,00
50	001.061.645	CP	1.000	Pantoprazol de sódio 40mg (Pantozol) - comprimido revestido.	Takeda	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

Pregão Eletrônico nº 132/2020G - Processo nº 457/2020G. Valor global estimado: R\$ 111.179,70. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 10/11/2020.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: G S JORGE JUNIOR - ME.

Objeto: Fica cancelado o lote 11, elementos 16 e 17 da presente ata, conforme abaixo especificados:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
11	16	001.006.379	PC	8.750	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas.	COPAZA	R\$ 3,89	R\$ 34.037,50
	17	001.006.147	PC	2.500	Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 75 gramas	COPAZA	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00

Pregão Presencial nº 092/2020C - Processo nº 159/2020C. Assinatura: 10 de novembro de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 10/11/2020.



Secretaria Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA
DA SAÚDE

Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Contingência Arbovirose, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020;

Considerando a explanação da Chefe de Departamento Assistencial da SESAU, na 139ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de novembro de 2020 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom; e

Considerando ainda, a importância da Alteração do Plano de Contingência Arbovirose, a plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, por maioria absoluta de seus membros.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a Alteração do Plano de Contingência Arbovirose.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS



Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais (exceto tubos e conexões) para a execução da Adutora Sudeste – Sul e Interligação do Sistema, localizada entre o Sistema Sul (Latitude:-20.436756 e Longitude: -49.970646) e o Sistema Sudeste (Latitude: -20.436587 e Longitude: - 49.950089), Votuporanga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital e proposta da licitante.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de de 147.638,98 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2020.

MODALIDADE: Convite n.º 08/2020, Processo n.º 82/2020 Votuporanga, 10 de novembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br